



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.373/2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.896,70 (Seis mil oitocentos noventa seis reais e setenta centavos), com a seguinte denominação:

05.01.26.782.0124.1.023 – PROG.PRONAT-RECONS.PONTES INTERIOR DO MUNICIPIO CONT.241.241-94/2007(META 05.02)
3.3.20.93.00.01 – Restituição de transferências e convênios recebidos da União
.....R\$ 6.896,70

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso vinculado específico nº 1140 Programa PRONAT – Reconstrução de pontes do interior do município R\$ 2.507,46 (Dois mil quinhentos e sete reais e quarenta seis centavos) e recursos de rendimentos de aplicações financeiras durante o ano de 2009 no valor de R\$ 4.389,24 (Quatro mil trezentos oitenta nove reais e vinte quatro centavos).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS aos 07 dias do mes de Julho de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração